

LEI Nº.539/2011.
DE 16 DE JUNHO DE 2011.

"EMENTA: Estabelece o novo perímetro urbano do Município de Girau do Ponciano e dá outras providências."

O Prefeito chefe do Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano – AL., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece-se, por este ato, os limites do novo perímetro urbano do município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, consoante memorial descritivo contido no anexo I e levantamento planiférico contido no anexo II.

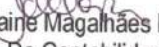
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, Alagoas, 16 de junho de 2011.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
Secretário M. de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretária de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011).


Marquelaine Magalhães Lopes
Aux. De Contabilidade